ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I Nº 2.018 De, 06 de Outubro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA C, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RUÍNAS DE COROA GRANDE - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua C, localizada no Loteamento Ruínas de Coroa Grande, Bairro de Coroa Grande - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA GRACELINA BELISÁRIO.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 - 10 - 98

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Luiz Orlando da Conceição.